

Publicação: 08/09/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ELAINE PAULO MACHADO, Médico, matrícula 5660, Referência 2000, Padrão "K", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 234/2025/ANGRAPREV de 08 de setembro de 2025, publicada em 08 de setembro de 2025, com validade a partir de 08 de setembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$10.835,07
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$3.033,82
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$866,81
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$216,70
TOTAL.....R\$14.952,40

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO

Ato: Portaria nº 090/2025/ANGRAPREV

Data: 16/04/2025

Validade: 17/04/2025

Publicação: 17/04/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSILENE COSTA DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula 2600, Referência 203, Padrão "O", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 090/2025/ANGRAPREV de 16 de abril de 2025, publicada em 17 de abril de 2025, com validade a partir de 17 de abril de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de

dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.770,69
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).R\$2.328,59
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$620,96
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$465,72
Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011).....R\$1.991,28
TOTAL.....R\$11.177,24

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: SHEILLA NÁDJA DA HORA QUEIRÓZ ANDRÉ

Ato: Portaria nº 175/2025/ANGRAPREV

Data: 24/06/2025

Validade: 16/12/2024

Publicação: 25/06/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHEILLA NÁDJA DA HORA QUEIRÓZ ANDRÉ, Docente II, matrícula 24818, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 175/2025/ANGRAPREV de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, com validade a partir de 16 de dezembro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....**R\$2.709,60**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INTERINO

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “WILSON DUTRA DO ROSÁRIO “

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “OFICINAS DE VIOLÃO – UMA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000614 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

A vigência do TEC poderá ser alterada mediante solicitação do agente cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3098.3

39048.17190000

VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/2024, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 003/2025/FMC, acostados aos autos do Processo nº SEI-2025-03000614.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 2172 de 24 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ITEM DO EDITAL 003/2024/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2025 REFERENTE AO EDITAL 003/2024/FMC

PARTES: O Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na pessoa de sua secretária sra. Marlene Ponciano e a Agente Cultural “ADRIANA NUNES”.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento, com a finalidade de executar Projeto Cultural para implementação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e do Decreto nº 11.453, de 23 de março (Decreto de Fomento).

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural-TEC tem como objeto a execução do projeto “Mãos de Mulheres da Periferia”, selecionado conforme processo administrativo SEI-2025-03000632 no Edital de Chamamento Público 003/2024FMC, que visa apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de